

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1516/77

INTERESSADO : Sonia Maria Nogueira

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Didática no Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Contrário -

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 279/78 - CTG - Apr. em 29/3/78

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O responsável pela direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete à apreciação deste Conselho o nome da Prof^a. Sônia Maria Nogueira para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Didática, Departamento de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada instrui o processo com os seguintes documentos comprobatórios de sua capacidade profissional:

- a) diploma de curso de Aperfeiçoamento, ano 1967, Instituto de Educação Estadual "21 de Abril", de Lins;
- b) diploma de licenciada em Pedagogia, pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, ano 1974;
- c) histórico escolar do curso acima, demonstrando haver estudado a disciplina para qual é indicada, durante dois semestres;
- d) histórico escolar da habilitação em Supervisão Escolar, curso realizado na mesma Faculdade acima;
- e) alguns certificados de cursos de extensão universitária.

II-CONCLUSÃO

Contrária à autorização para que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis contrate a Professora Sônia Maria Nogueira para lecionar a disciplina Didática, por não atender às exigências da Deliberação CEE Nº 8/76.

São Paulo 25 de fevereiro de 1978

Cons. Henrique Gamba

Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins,

Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15

de março de 1978.

Cons. Paulo Gomes Romeo

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente